



Prefeitura de
PAU DOS FERROS

Gabinete da Prefeita



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0029

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

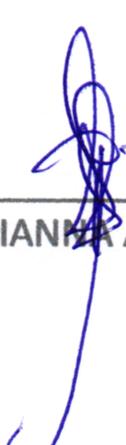
A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo, para segurar o veículo CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ, placa QGW1031 Chassi nº 9BGJC7520JB216854 pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de 1.168,08 (mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos).**

Pau dos Ferros/RN, 25 de abril de 2022.



MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA